ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.581/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO MÉDICO DA 3ª EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **AILTON NOGUEIRA,** médico, brasileiro, casado, portadora do Documento de Identidade RG 597.787 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 639.317.702-06, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO, da Função Gratificada de **MÉDICO, DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de fevereiro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209